

DECRETO Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 132.172,46 e dá outras providências”

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3408 de 10 de Dezembro de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento do corrente exercício, criando os seguintes códigos de aplicação e fonte de recurso:

Secretaria de Finanças

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Dotação: 02.05.339093.04.123.0102.2050.01.110000 (Ficha 468)

Destinação:

Secretaria de Finanças

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Dotação: 02.05.339093.04.123.0102.2050.02.100046

Dotação: 02.05.339093.04.123.0102.2050.02.100035

Dotação: 02.05.339093.04.123.0102.2050.02.100055

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Dotação: 02.05.339093.04.123.0102.2050.05.100096

Dotação: 02.05.339093.04.123.0102.2050.05.100094

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 132.172,46 (cento e trinta e dois mil cento e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos)** destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS

05.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS

05.01 3.00.00.00 Despesas Correntes

05.01 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

05.01 339093.04.123.0102.2.050.02.100046 Indenizações e Restituições R\$ 34.800,00

05 SECRETARIA DE FINANÇAS

05.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS

05.01 3.00.00.00 Despesas Correntes

05.01 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

05.01 339093.04.123.0102.2.050.02.100035 Indenizações e Restituições R\$ 58.500,00

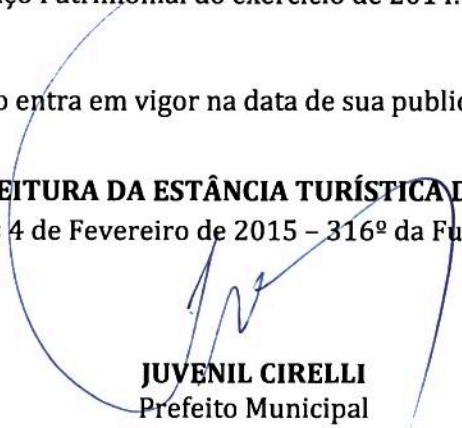
05 SECRETARIA DE FINANÇAS			
05.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
05.01	3.00.00.00	Despesas Correntes	
05.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
05.01	339093.04.123.0102.2.050.02.100055	Indenizações e Restituições	R\$ 400,00
05 SECRETARIA DE FINANÇAS			
05.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
05.01	3.00.00.00	Despesas Correntes	
05.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
05.01	339093.04.123.0102.2.050.05.100096	Indenizações e Restituições	R\$ 36.216,81
05 SECRETARIA DE FINANÇAS			
05.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
05.01	3.00.00.00	Despesas Correntes	
05.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
05.01	339093.04.123.0102.2.050.05.100094	Indenizações e Restituições	R\$ 2.255,65

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 4 de Fevereiro de 2015 – 316º da Fundação



JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.



Paulo Henrique Soranz
Secretário de Governo